



Fls: 2  
Prot: 66  
J. J. J. J.

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Projeto de lei nº 22 /66.

(Dispõe s/abertura de crédito suplementar).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:--

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.100.000 (hum milhão e cem mil cruzeiros) destinado à suplementação da verba 3.1.3.0.0.1- Serviços de Terceiros - Publicação, publicidade, encadernação e restauração, do orçamento vigente.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 3.1.2.0.9.9 - MATERIAL DE CONSUMO, do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO EM 2a S.T.**  
Ao Art. 3º do Reg. Interno para promulgá-la dentro do prazo legal de 10 dias.  
Em Sala das Sessões, aos 20 MAR 1966.

Em Sala das Sessões, aos 25 de março de 1966.

*Mairio de Souza  
Guilherme de Souza*

28 MAR 1966

Justificativa.

Esta proposição pretende supletar a verba do Poder Legislativo consignada para publicação, publicidade, encadernação e restauração.

Dizer que a quantia fixada é inexistente não é necessário, pois, todos os sr. vereadores sabem perfeitamente que ainda está em vigor no município, o orçamento anterior, por não ter esta Câmara sido liberado a proposta apresentada, em virtude da forma positiva do Reg. Interno em não prestar informações a esta Casa, sobre o orçamento em vigor pelo qual, a consignação orçamentária é pouca.

Portanto, se faz necessário a suplementação seja realizada.

Para finalizar, é importante mencionar aqui que muito breve deveremos realizar a publicação do Regimento Interno, o que acarretará despesas para a Edilidade.

*Recebido do Sr. Mairio de Souza em 28 MAR 1966 e encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Barueri em 28 MAR 1966.*

**APROVADO EM 1a S.T.**

SECRETARIA  
Entrada em 25 / 3 / 1966  
Reg. n.º 140 L.º 1 Pág. 21  
J. J. J. J.